

Carteira de trabalho: um direito de todo trabalhador

A Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS) é o documento obrigatório para toda pessoa que venha a prestar algum tipo de serviço, seja na indústria, no comércio, na agricultura, na pecuária ou mesmo de natureza doméstica. Reproduz a vida do trabalhador, pois ela contém todos os registros efetuados pelo empregador durante o tempo em que estiver em atividade laboral. O acesso a esses registros garante, ao empregado, alguns direitos como o FGTS e o seguro-desemprego.

Com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), o trabalhador tem a oportunidade de formar um patrimônio que poderá ser sacado em momentos especiais, como o da aquisição da casa própria ou da aposentadoria, em situações de dificuldades, que podem ocorrer com a demissão sem justa causa ou, ainda, na necessidade pessoal urgente e grave, como o de algumas doenças graves ou desastre natural causado por chuvas e inundações que tenham atingido sua residência.

O Programa do Seguro-Desemprego tem por objetivo, além de prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa, auxiliá-lo na manutenção e busca de emprego, promovendo, para tanto, ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional.

A Previdência Social é um seguro público que tem como função garantir que as fontes de renda do trabalhador e de sua família sejam mantidas quando ele perde a capacidade de trabalhar por algum tempo (doença, acidente, maternidade) ou permanentemente (morte, invalidez e velhice).

O décimo terceiro salário poderá ser pago de forma parcelada, em duas vezes, desde que acordado pela categoria com o empregador, ou, ainda, de forma proporcional aos meses trabalhados, nos casos de demissão e de aposentadoria.

Fonte: Disponível em: <http://www.mte.gov.br/index.php>. Acesso em 13 jan 2016.